



DECRETO Nº. 40/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS – FONTE 518 E CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 3992 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 536 de 28 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação por fonte de Recursos – Fonte 518 e conforme Portaria GM/MS nº. 3992 de 28 de dezembro de 2017, que refere-se ao Bloco de **Investimentos** na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), com as seguintes dotações e despesas:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2145-Manutenção do Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06000-4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente.....249.970,00

Art. 2º. Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação da Fonte 518, na seguinte rubrica de receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Transferência FM Saúde-SUS-Investimentos-FR 518.....249.970,00

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2018.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 30/08 de 2018

edição 2006

NGA2